

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00333316/2024-00

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Considerando que o fornecimento de energia elétrica é absolutamente essencial para a operação eficaz e o funcionamento adequado de uma unidade prisional, visto tratar-se de serviço de utilidade pública de natureza crucial para a manutenção da estrutura organizacional, pois não se limita apenas a prover energia elétrica para iluminação e operação de equipamentos de segurança, vigilância e administração prisional, uma vez que, tem papel fundamental no suporte às atividades essenciais de apoio aos reeducandos, cumprindo as diretrizes legais relacionadas a assistência diversificada, alimentação, operação de poços artesianos, tratamento de esgoto e outras obrigações administrativas;
- 2.2. Considerando a necessidade de estabelecer nova contratação, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.3. Destaco que, em consulta ao sítio eletrônico oficial da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo -ARSESP, atualmente o serviço é prestado exclusivamente pela empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL para o município de Pirajuí/SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Gabriel Jordy Freitas do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratação pretendida deverá observar todos os elementos do Termo de Referência, que dispõe sobre as descrições do serviço e condições para seu fornecimento, assim como o contrato.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Informo que não é possível realizar levantamento de mercado, considerando que se trata de serviço prestado em caráter de exclusividade na cidade desta Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí, conforme demonstrado em consulta ao site oficial da Agência Reguladora de Serviços Públicos no estado de São Paulo - ARSESP.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O serviço, será contratado em conformidade com os regramentos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que, segundo consulta ao sítio eletrônico oficial da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo -ARSESP, atualmente o serviço é prestado com exclusividade pela empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, para o município de Pirajuí/SP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para esta unidade prisional, de acordo com média de consumo calculada com base nos últimos doze meses, de setembro de 2023 a agosto de 2024, obtendo-se o consumo médio mensal de R\$ 74.360,89 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 892.330,68

8.1. Para contratação em tela, estima-se o custo total de R\$ 892.330,68 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) a cada doze meses, conforme média de consumo demonstrada na tabela abaixo:

ORDEM	MÊS DE CONSUMO	CONSUMO EM (R\$)
1	SETEMBRO/2023	R\$ 76.387,97
2	OUTUBRO/2023	R\$ 73.987,71
3	NOVEMBRO/2023	R\$ 74.177,40
4	DEZEMBRO/2023	R\$ 84.249,65
5	JANEIRO/2024	R\$ 80.998,86
6	FEVEREIRO/2024	R\$ 76.881,38
7	MARÇO/2024	R\$ 83.215,10
8	ABRIL/2024	R\$ 74.810,05
9	MAIO/2024	R\$ 74.689,40
10	JUNHO/2024	R\$ 64.543,84
11	JULHO/2024	R\$ 60.185,76
12	AGOSTO/2024	R\$ 68.203,56
MÉDIA DE CONSUMO MENSAL		R\$ 74.360,89
TOTAL DE CONSUMO EM 12 MESES		R\$ 892.330,68

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica a divisão da solução no caso, mas a medição da mesma se dá de maneira mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida independe de alinhamento com o Planejamento de Contratações Anual, haja vista a faculdade concedida para este exercício, conforme artigo único, da Disposição Transitória, do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Considerando que o fornecimento de energia elétrica é absolutamente essencial para a operação eficaz e o funcionamento adequado de uma unidade prisional, visto tratar-se de serviço de utilidade pública de natureza crucial para a manutenção da estrutura organizacional, pois não se limita apenas a prover energia elétrica para iluminação e operação de equipamentos de segurança, vigilância e administração prisional, uma vez que, tem papel fundamental no suporte às atividades essenciais de apoio aos reeducandos, cumprindo as diretrizes legais relacionadas a assistência diversificada, alimentação, operação de poços artesianos, tratamento de esgoto e outras obrigações administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, deverá ocorrer a formalização dos trâmites administrativos relacionados à instrução processual, dentre estes, a definição do objeto, análises prévias, verificação da disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade superior, publicidade dos atos, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais regramentos aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem contratados foram definidos de acordo com as necessidades desta unidade prisional, mediante consulta ao site da ARSESP, ao catálogo de materiais disponível no sistema Compras.gov.br, em consonância com as descrições individualizadas constantes na Bolsa Eletrônica de Compra - BEC SP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se faz necessária para suprir as necessidades desta Unidade Prisional em relação ao fornecimento da energia elétrica, para operação eficaz, segura e o funcionamento adequado desta unidade prisional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 14:57:05.

AMANDA BIGARAN NEVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:04:45.